



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 189 / 2015.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Pedro da Aldeia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de São Pedro da Aldeia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, gerido pela Secretaria de Fazenda, relativo às competências de 06/2014 a 12/2014 referente ao aporte financeiro e o parcelamento dos pagamentos de benefícios anteriores à criação do PREVISPA, período 1995 a 2014, observado o disposto no Art. 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - os débitos oriundos de aporte financeiro, devidas e não repassadas pelo Município, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos dos benefícios previdenciários anteriores à criação do PREVISPA, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único - O parcelamento de que trata este artigo será considerado rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;

II - ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2015, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 19 / 3 / 2015

CHIENTE

Guga de Mica
-Presidente-

Constituiu do expediente da Seção

do Dia 12 / 3 / 2015

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

27 de fevereiro de 2015.

Guga de Mica
-Presidente-

COMISSÃO

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

de *Justiça e Redação*
Em, 12 / 3 / 2015

Presidente
Guga de Mica
-Presidente-



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I	
APORTE FINANCEIRO	
Mês	Valor
jun/14	R\$ 510.026,11
jul/14	R\$ 273.379,74
ago/14	R\$ 269.005,46
set/14	R\$ 270.694,21
out/14	R\$ 279.331,59
nov/14	R\$ 282.228,23
dez/14	R\$ 312.896,77
TOTAL	R\$ 2.197.562,11

FONTE: Secretaria de Fazenda

ANEXO II	
DÉBITOS ANTERIORES A CRIAÇÃO DO PREVISPA	
Ano	Valor
1995	R\$ 29.831,61
1996	R\$ 36.803,43
1997	R\$ 38.811,50
1998	R\$ 39.571,14
1999	R\$ 39.002,77
2000	R\$ 38.971,52
2001	R\$ 39.488,82
2002	R\$ 46.263,10
2003	R\$ 44.781,98
2004	R\$ 55.634,28
2005	R\$ 69.075,21
2006	R\$ 93.172,49
2007	R\$ 98.044,79
2008	R\$ 105.669,34
2009	R\$ 107.352,63
2010	R\$ 94.714,19
2011	R\$ 97.778,71
2012	R\$ 87.103,95
2013	R\$ 82.744,07
2014	R\$ 73.074,11
2015	R\$ 4.952,09
TOTAL	R\$ 1.322.841,73

FONTE: Secretaria de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO III		
RELAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS		
Alzira Miranda Machado		
Dalva Domingues Lobo		
Guimar Pereira de Souza		
Izaura da Silva Porto Rosa		
Lúcia Vieira Lessa dos Santos		
Luiza Moreira Cantarino		
Marlene de Souza C. Coutinho		
Maria Nazareth Alves Coutinho		
Odemia Maria Guimarães do Couto		
Reine Francisoni de Medeiros		
Zilda de Oliveira Santos		